



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

**PUBLICADO EM**

**LEI Nº 2.436/2019**

31/10/19 DOL No 616 Ano IX

20/10/2019  
Servido / Mat

Dispõe sobre denominação de logradouro  
que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Aparecido de Santana - Cido**, a Rua Projetada 05, paralela a Rua Omar Cavalcante Rolim, no Loteamento José Gondim, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
**Prefeito Municipal**